



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **SOU FÃ MARINGÁ PARK**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012498/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO MARINGA PARK SHOPPING CENTER  
Endereço: SAO PAULO Número: 120 Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87013-040  
CNPJ/MF nº: 01.249.612/0001-85

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

27/04/2021 a 12/08/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

27/04/2021 a 10/08/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Campanha "SOU FÃ MARINGÁ PARK", é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios, na modalidade ASSEMELHADA A SORTEIO, em conformidade com a da Lei 5.768/71, Decreto nº 70.951/72. A promoção é destinada a todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e emancipadas, brasileiras ou estrangeiras, desde que domiciliadas no Brasil, com exceção dos excluídos, que realizarem compras, nas lojas aderentes à promoção do Shopping Maringá Park, durante o período de participação, efetivando a mesma com cadastro no site, conforme este regulamento.

Durante a execução da promoção "SOU FÃ MARINGÁ PARK", acima de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas aderentes, o cliente irá cadastrar o cupom fiscal no site e receberá um número da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção.

##### **DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

A simples realização das compras nas lojas aderentes, não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo com seus dados pessoais e do (s) respectivo (s) comprovante (s) fical (is) de compras (nota/cupom fiscal) no hotsite [www.maringapark.com.br/promocao](http://www.maringapark.com.br/promocao)

Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre 10h do dia 27/04/2021 até às 23h59 do dia 10/08/2021, realizar seu cadastro no hotsite da promoção, [www.maringapark.com.br/promocao](http://www.maringapark.com.br/promocao). Para cadastro, o participante deverá criar um login e senha, e após, informar os dados cadastrais requeridos (NOME COMPLETO, RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DE CONTATO, E-MAIL E NOME DA LOJA EM QUE AS COMPRAS SE REALIZARAM).

Serão consideradas válidas, para fins de participação nesta promoção, compras realizadas nas lojas físicas participantes, assim como por meio de drive-thru, Park Entrega e por WhatsApp com entrega via delivery, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal), seja emitido por uma das lojas do SHOPPING MARINGÁ PARK aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, e cadastrado dentro do período de participação (de 10h de 27/04/2021 até às 23h59 do dia 10/08/2021).

Uma vez realizado o cadastro, o participante deverá acessá-lo para cadastrar suas notas fiscais e, a cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras cumulados durante o período de participação, o sistema irá gerar de forma aleatória os números da sorte para o participante concorrer aos prêmios. O participante deverá guardar o cupom fiscal de sua compra e apresentá-lo à empresa promotora caso seja

contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso ela não seja apresentado ou não atenda aos requisitos da presente da promoção. A empresa promotora terá um prazo máximo de até 24 horas para disponibilizar cada número da sorte no cadastro do respectivo participante.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no conseqüente recebimento do Número da Sorte para concorrer ao sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de 01 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez.

Nota e/ou cupom fiscal de compras, com valor inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) poderá ser somada até completar a quantia necessária para ser trocada por número da sorte, sendo que eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outro comprovante de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação.

O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

Os dados pessoais do cliente ("Titular") serão coletados pelo Maringá Park Shopping Center ("Controlador"), identificado no item 1, e serão utilizados para operacionalizar a participação na Campanha descrita neste Regulamento.

Ao fazer o cadastro, o cliente deverá marcar um "x" – xis, em local específico, a possibilidade de autorização livre, informada e inequívoca do uso dos dados pessoais coletados em campanhas de marketing promovidas pelo Maringá Park Shopping Center, inclusive as vinculadas a este Regulamento.

Em escrito ao disposto na Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de proteção de Dados), o Maringá Park Shopping Center armazena e mantém os dados pessoais coletados em ambientes seguros e controlados, permitindo acesso somente aos colaboradores que efetivamente precisarem de acesso a tais informações para a execução das finalidades disciplinadas acima, empregando sistemas de segurança e procedimentos técnicos, físicos e gerenciais adequados para resguardar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.

Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, à exceção das empresas de assessoria em marketing, para viabilizar a finalidade descrita no item, e dos casos de obrigatoriedade de compartilhamento ou disponibilização dos dados a órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, incluindo por conta de ordens judiciais, conforme previsto em leis, normas, decretos ou regulamentos.

Aos clientes será resguardado o exercício dos direitos previstos na Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), desde que compatíveis com a atividade desenvolvida pelo Maringá Park Shopping Center. Todas e quaisquer dúvidas, sugestões, reclamações e esclarecimentos sobre os dados pessoais coletados e tratados pelo Maringá Park Shopping Center descritos neste Regulamento, inclusive para a revogação do consentimento descrito no item, podem ser encaminhadas diretamente ao Encarregado, pelos seguintes meios de contato: encarregadolgpd@maringapark.com.br, ou pelo telefone (44) 3366-2000.

Caso o consumidor realize suas compras acima de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos finais de semana, ele receberá 1 (um) número da sorte a mais;

Caso o consumidor realize suas compras pela vitrine virtual do Shopping – [www.parkentrega.com.br](http://www.parkentrega.com.br), acima de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), ele receberá 1 (um) número da sorte a mais;

Com relação aos comprovantes de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, serão aceitos para participar as notas fiscais e/ou recibo emitidos em nome de quem efetuou a compra/pagamento, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da promoção.

Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do SHOPPING MARINGÁ PARK e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, para o fim de participação nesta promoção.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais

de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

A qualquer participante, inclusive ao ganhador, poderá ser solicitada a entrega do comprovante de compra cadastrado. A não apresentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação acarretará a perda do direito ao prêmio e no cancelamento da participação, situação em que será utilizada a regra de aproximação descrita no item SORTEIO deste regulamento, para identificação do novo ganhador.

Para a outorga dos Números da Sorte, além do cadastro pessoal realizado com êxito, o sistema de controle da promoção verificará a existência de cadastramento de nota(s) fiscal(is), conforme aqui indicado.

O número da sorte que será entregue aos participantes será composto por 6 (seis) dígitos, sendo o 1º dígito relativo ao número da série e 05 dígitos relativos ao número da sorte da respectiva série, conforme o exemplo a seguir: Exemplo de número da sorte entregue ao participante, para concorrer ao prêmio: 1 2 4 5 7 1

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 a 11/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. SÃO PAULO NÚMERO: 1099 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-931

LOCAL DA APURAÇÃO: DPTO DE MARKETING 5º PISO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Quantidade total de prêmios: 3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Maio 2021 a Setembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park Total da premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	5.000,00	15.000,00	0	4	1

DATA: 17/06/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 a 15/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV SÃO PAULO NÚMERO: 1099 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-931

LOCAL DA APURAÇÃO: DPTO DE MARKETING 5º PISO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Junho de 2021 a Outubro 2021) a serem gastos nas lojas do	5.000,00	15.000,00	0	4	1

## PRÊMIOS

Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00  
(3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5  
meses)

DATA: 15/07/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 a 13/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 14/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV SÃO PAULO NÚMERO: 1099 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-931

LOCAL DA APURAÇÃO: DPTO DE MARKETING 5º PISO

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Julho de 2021 a Novembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00 (3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5 meses)	5.000,00	15.000,00	0	4	1

DATA: 12/08/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 a 10/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV SÃO PAULO NÚMERO: 1099 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-931

LOCAL DA APURAÇÃO: DPTO DE MARKETING 5º PISO

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Agosto de 2021 a Dezembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00 (3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5 meses)	5.000,00	15.000,00	0	4	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	60.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE APURAÇÃO:

SORTEIO

Serão realizados 04 (quatro) sorteios nesta promoção, com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, nos dias 12/05/2021, 16/06/2021, 14/07/2021 e 11/08/2021 de acordo com o definido no inciso II do art.2º da Portaria MF nº 41/2008.

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos Sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo:

143.893 = 1 (Série) e 43.893 (Elemento Sorteável).

Regra de Apuração da Série: Para determinação do número da série ganhadora, se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o número da série encontrado seja superior à maior série de apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrada, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: Para obtenção do elemento sorteável, será utilizada a combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: Caso o “Número da Sorte” apurado, não tenha sido distribuído ou não atenda aos critérios de participação, será considerado contemplado, o participante com o “Elemento Sorteável” imediatamente superior de forma crescente, dentro da mesma série. Esgotadas as possibilidades, se passará imediatamente inferior, de forma decrescente, até se encontrar um “Elemento Sorteável” mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries da apuração, alternando para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores respectivamente.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não aconteça nas datas previstas deste regulamento, por qualquer motivo, será considerada como substituta, a primeira data do sorteio subsequente, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção.

#### APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

DATA DA APURAÇÃO: 13/05/2021 às 17:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 A 11/05/2021 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/05/2021  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida São Paulo nº 1099, Bairro: CENTRO  
Município: MARINGÁ UF:PR CEP: 87013-931  
LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing – 5º Andar

#### Prêmios:

3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Maio a Setembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00 (3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5 meses)  
Quantidade total de prêmios: 3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Maio 2021 a Setembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park  
Total da premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA APURAÇÃO: 17/06/2021 às 17:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 A 15/06/2021 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/06/2021  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida São Paulo nº 1099, Bairro: CENTRO  
MUNICÍPIO: MARINGÁ UF:PR CEP: 87013-931  
LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing – 5º Andar

#### Prêmios:

3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Junho de 2021 a Outubro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00 (3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5 meses)  
Quantidade total de prêmios: 3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Junho de 2021 a Outubro de 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park  
Total da premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA APURAÇÃO: 15/07/2021 às 17:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 A 13/07/2021 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/07/2021  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida São Paulo nº 1099, Bairro: CENTRO  
MUNICÍPIO: MARINGÁ UF:PR CEP: 87013-931  
LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing – 5º Andar

#### Prêmios:

3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Julho de 2021 a Novembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00 (3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5 meses)  
Quantidade total de prêmios: 3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Julho de 2021 a Novembro de 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park  
Total da premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA APURAÇÃO: 12/08/2021 às 17:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 10:00 A 10/08/2021 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/08/2021  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida São Paulo nº 1099, Bairro: CENTRO  
MUNICÍPIO: MARINGÁ UF:PR CEP: 87013-931  
LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing – 5º Andar

#### Prêmios:

3 vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Agosto de 2021 a Dezembro 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park R\$ 3.000,00 (3xR\$ 1.000,00) = R\$ 15.000,00 (5 meses) Quantidade total de prêmios: 3 vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) durante 5 meses (de Agosto 2021 a Dezembro de 2021) a serem gastos nas lojas do Shopping Maringá Park  
Total da premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não poderão participar da PROMOÇÃO, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física da Receita federal do Brasil, funcionários do Maringá Park Shopping Center, agência de publicidade do shopping – Lettera Propaganda, lojistas e funcionários das lojas do Maringá Park Shopping Center, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau. O Maringá Park Shopping Center providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração. Caso por qualquer motivo, qualquer cadastro seja feito em favor de pessoas excluídas de participar, os números da sorte designados a este cadastro serão considerados inválidos e não darão direito nem ao prêmio dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atendem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção, as participações que não houver a apresentação de todos os comprovantes originais de compra cadastrados no site da campanha, quando solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do efetivo contato feito pela promotora da campanha.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do nome do ganhador e respectivo número da sorte, será feita por meio de internet no site [www.maringapark.com.br](http://www.maringapark.com.br), mídias sociais, comunicação interna, assessoria de imprensa. Os ganhadores serão comunicados após a sua identificação e validação, por telefonema, telegrama, e/ou email conforme os dados constantes do cadastro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da apuração.

Conforme Art.6º do Decreto nº 70.951/72 caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias..

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo sorteio do ganhador, devendo o ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Recebimento do Prêmio, apresentando os seus documentos de Identidade e comprovante de endereço.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os números da sorte serão distribuídos de acordo com a realização de cadastro no site - [www.maringapark.com.br/promocao](http://www.maringapark.com.br/promocao), de forma concomitante, equitativa e aleatória, entre todos os participantes, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da loteria federal, de acordo com o artigo 1º da Portaria 41/2008 MF e nos termos deste Regulamento.

Caso as séries previstas para o sorteio desta promoção sejam utilizadas antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, o consumidor será informado desta condição, pelo e-mail cadastrado e a participação na promoção será encerrada.

Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus para o ganhador.

A verificação pela Promotora da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere às provas de compra. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas.

Qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site e/ou WhatsApp da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão

no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

A apuração dos números da sorte contemplados se dará com base no resultado da extração da Loteria Federal, dos seguintes dias: 12/05/2021, 16/06/2021, 14/07/2021 e 11/08/2021. Caso a extração da Loteria Federal não aconteça nas datas previstas deste regulamento, por qualquer motivo, será considerada como substituta, a primeira data do sorteio subsequente, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção.

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição dos prêmios.

A promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ ou cancelados, pelo SHOPPING MARINGÁ PARK, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SECAP/ME – SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, bem como publicado no interior das lojas participantes do Shopping Maringá Park e no site [www.maringapark.com.br](http://www.maringapark.com.br)

O regulamento completo desta promoção, será divulgado para acesso de todos no site do SHOPPING MARINGÁ PARK.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Conforme Art.6º do Decreto nº 70.951/72 caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria).

O PROCON Maringá situado na Avenida Cerro Azul, Nº 233, Zona 02, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

A mandatária deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 23/04/2021 às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YZF.UWG.PGF